



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 096 /2019

**“DENOMINA SEMANA DE
CONSCIENTIZAÇÃO MUNICIPAL DE
COMBATE A VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A
MULHER, NOS DIAS 20 A 26 DE
NOVEMBRO DE CADA ANO
FLUENTE”.**

O Vereador Paulo Bigodinho da Câmara Municipal de Santa Luzia, no uso de suas atribuições apresenta ao plenário a seguinte proposição:

Art. 1º Fica denominada a Semana de Conscientização Municipal de Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, compreendido nos dias 20 a 27 de novembro de cada ano fluente, neste Município.

Parágrafo único. A “Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher”, será realizada anualmente na quarta semana de novembro, dentro da campanha mundial de combate à violência contra as mulheres que tem início dia 20 de novembro durando dezesseis dias de ativismo nesta campanha mundial.

Art. 2º O objetivo principal da “Semana Municipal de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher” é a promoção de atividades, onde serão debatidos diversos temas relacionados ao combate a violência contra a mulher e de interesse familiar desde que contribuam para coibir e conscientizar a sociedade para este tema tão relevante.

Art. 3º O Município poderá proporcionar a participação das Secretarias Municipais, de Educação, Assistência Social, Saúde, bem como as Fundações de esporte e de Cultura nas atividades de apoio à semana.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VEREADOR
PAULO BIGODINHO





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei em tese tem como objetivo principal a promoção de atividades, onde serão debatidos diversos temas relacionados ao combate a violência contra a mulher e de interesse familiar desde que contribuam para coibir e conscientizar a sociedade para este tema tão relevante.

Considerando o alto índice de violência doméstica e familiar, não somente no município de Santa Luzia/MG, mas em todo o país apresento aos nobres pares o Projeto de Lei supracitado, portanto, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram essa Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma.

